



Valide aqui
este documento

RUA ANGELO AGOSTINI Nº 25 - APTº 601

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

018805

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA N.º 98.073

FLS. 01

IMÓVEL: Apartamento nº 601 do edifício a ser construído sob o nº 25 da Rua Angelo Agostini, onde existe o prédio com o mesmo número, a ser demolido, na freguesia do Engenho Velho, com a fração ideal de 15420/691218 do respectivo terreno e com direito a duas vagas para estacionamento de veículos, de uso indiscriminado, cada vaga com a fração ideal de 821/691218 do terreno, que mede, em sua totalidade, 30,00m de frente e fundos, por 40,45m de extensão pelo lado direito e 40,20m pelo lado esquerdo, mais ou menos; confrontando por um lado com o prédio nº 15, pelo outro lado com o nº 31 e nos fundos com o Asilo Bom Pastor.- Inscrição nº _____ CL _____ **Proprietários:** 1) EDUARDO DE QUEIROZ LISBOA, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 110.294.987-68; 2) VÂNIA LÚCIA TAYLOR LISBOA, brasileira, viúva, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 013.630.867-82; 3) EURICO TAYLOR LISBOA, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 043.010.257-74; 4) FERNANDO TAYLOR LISBOA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 020.370.647-13, todos residentes e domiciliados nesta cidade - na proporção de: 7/20 para o primeiro, 6,5/20 para a segunda e 3,25/20 para cada um dos demais.- **Título de Propriedade:** Matrícula nº 96.149-A - R.3 e R.7, deste Cartório.-----

AV.1 - A presente matrícula foi aberta com base nos artigos nºs. 176, 227 e 228 da Lei nº 6015, de 31/12/73 e artigo 496 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1994.

0 Oficial: _____

AV.2/ÔNUS (Promessa de Venda): A fração de 17062/691218 do terreno (entre outras) acha-se prometida à venda a CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S.A., com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 33.070.244/0001-08, conforme escritura de 23/03/94, lavrada em notas do 24º Ofício, desta cidade (Livro 4248, fls.68, ato nº 7), registrada neste Cartório, na Matrícula nº 96.149-A - R.8.- Rio de Janeiro, 13 de maio de 1994.-----

0 Oficial: _____

R.3/MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: (Protocolo nº 274.365, de 20/04/94) A promitente compradora CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S.A., qualificada na AV.2, está promovendo, na totalidade do terreno, a incorporação de um prédio residencial, que após a conclusão receberá o nº 25 da Rua Angelo Agostini, sendo o custo da unidade constante desta matrícula avaliado em CR\$41.469.074,00, ficando portanto, hoje microfilmado neste Cartório, o Memorial de Incorporação Imobiliária com todos os documentos exigidos nas alíneas "A" até "P" do artigo 32 da Lei 4591, de 16/12/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 e alterações constantes da Lei 4864, de 29/11/65, consoante o memorial descritivo que serviu de título para o presente registro. Não constam das certidões constantes da alínea "B", distribuições impeditivas para este Registro.- **Prazo de Carência:** A incorporadora declarou, expressamente, não existir prazo de carência para efetivar a incorporação do presente Memorial. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1994.-

0 Oficial: _____



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U3KGM-UT9X9-C286A-JFYHX>

R.4/HIPOTECA:(Protocolo nº 282.854, de 31/01/95) De acordo com o Instrumento Particular datado de 26 de janeiro de 1995, hoje microfilmado, os proprietários, qualificados na matrícula, deram o imóvel, juntamente com as demais unidades componentes do edifício, em primeira hipoteca, ao BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CGC sob o número 60.746.948/0001-12, em garantia de uma dívida total de R\$1.800.000,00, contrainda pela empresa CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 38.070.244/0001-08, vencível em 25/12/97, à taxa nominal de juros de 10,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,47% ao ano, e demais cláusulas e condições constantes do título.- Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1995.-----

O Oficial: _____

AV.5/CONVENÇÃO: (Protocolo nº 292.068, de 14/11/95) A Convenção de Condomínio do edifício, apresentada por Instrumento Particular datado de 18.10.1995, hoje microfilmado, foi registrada na Ficha Auxiliar nº 4.065 - R.1, nesta data.- Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1995.-----

O Oficial: _____

AV.6/CONVENÇÃO: (Protocolo nº 298.479, de 05.06.96) A Convenção de Condomínio do edifício, apresentada por Instrumento Particular datado de 05.06.1996, hoje microfilmado, foi registrada na Ficha Auxiliar nº 4.230 - R.1, nesta data.- Rio de Janeiro, 28 de junho de 1996.-----

O Oficial: _____

AV.7 - CONSTRUÇÃO/"HABITE-SE": (Protocolo nº 301.196, de 21/08/1996) De acordo com requerimento datado de 08.08.96, certidão do 5º Departamento Regional de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Superintendência de Parcelamento e Edificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nº 26.774, de 05.08.96, e CND do INSS nº 259.484, Série "G" - PCND nº 2.004/96, de 19.08.96, hoje microfilmados, fica averbada a construção do apartamento objeto desta matrícula, para o qual foi concedido o "habite-se" em 02.08.96.- Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1996.-----

O Oficial: *mmie*

R.8/HIPOTECA DE 2º GRAU: (Protocolo nº 315.792 de 12/09/97) De acordo com o Instrumento Particular datado de 11 de setembro de 1997 - Aditamento ao Contrato nº 441.214-1, da mesma data, hoje microfilmados, os proprietários, qualificados na matrícula, deram o imóvel, juntamente com outras unidades componentes do edifício, em segunda hipoteca, ao BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em garantia das obrigações assumidas pela Devedora CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.070.244/0001-08, no contrato acima, vinculado a imóvel de outra Circunscrição Imobiliária; dívida essa, no valor de R\$4.029.469,73, sendo que, deste valor, a importância de R\$3.629.569,73 está sendo paga na forma estabelecida no(s) contrato(s) de individualização e especificação de saldo já celebrados entre o Credor e a Devedora, com vencimento para o dia 11/07/97, com juros à taxa nominal e efetiva de 12,28% a.a. e 13,00% a.a., sendo o prazo de reembolso da dívida de 120 meses e o prazo máximo de reembolso de 24 meses. A prestação contratual ou devida e acessórios, será reajustada mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor do referido contrato.- Demais cláusulas e condições, as constantes do título.- Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1997.-----

O Oficial: _____

-----continua na ficha 02-----

GE

mtm

mtm

onr

Documentos
www.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico ao Contribuinte



Valide aqui
este documento

RUA ANGELO AGOSTINI N: 25 APTº 601

MATRÍCULA N.º 98.073

FLS. 02

AV-09-DEMOLIÇÃO - (Protocolo 315045 - 25.8.97) De acordo com requerimento de 25.8.97, instruído pela certidão da Prefeitura desta Cidade n.25947 e CND do INSS n.588091, Série H, PCND n.05016/97, de 23.12.1997, hoje microfilmados, em 20.05.1994 foi concedida a demolição do antigo prédio n. 25 pela rua Angelo Agostini, tendo posteriormente, sido construído no terreno o prédio que tomou o mesmo número 25 pela Rua Angelo Agostini, conforme construção averbada - sob o n. AV.07, desta matrícula. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1998.-----

O Oficial me

AV.10/INDISPONIBILIDADE DE BENS: (Protocolo n.º 459.199 de 27.08.2007) De acordo com o Aviso 375/2007 de 04.07.2007 da Corregedoria Geral da Justiça/RJ, publicado no Diário Oficial de 06.08.2007, e assinado pelo Desembargador Luiz Zveiter, hoje microfilmado, tendo em vista os termos do Ofício n.º 770/2007/OF de 12.06.2007, da lavra da Exma. Sra. Dra. Ana Lucia Soares Pereira Mazza, MM. Juíza de Direito da 42ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ (N/REF. Proc. N.º 2007.160479 CJ), nos autos da Ação de Execução de Título Judicial (Processo n.º 1999.001.169649-8), foi decretada a indisponibilidade dos bens da CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A, CNPJ n.º 33.070.244/0001-08, não podendo de qualquer forma direta ou indireta, alienar ou onerar o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2007.-----

O Oficial [assinatura]

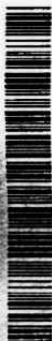
AV.11/CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: (Protocolo n.º 478.798 de 26/09/2008) De acordo com o Aviso 567/2008 de 23/09/2008 da Corregedoria Geral da Justiça/RJ, publicado no Diário Oficial de 24/09/2008, às Fls. 78, e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Desembargador Luiz Zveiter, Corregedor-Geral da Justiça deste Estado, hoje microfilmado, tendo em vista os termos do Ofício n.º 1199/2008/OF, de 22/08/2008, da lavrada do Exmo. Sr. Dr. Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível desta cidade (N/REF. Proc. N.º 2007.160479 CJ), fica CANCELADA A INDISPONIBILIDADE constante do ato AV.10, referente ao Processo n.º 1999.001.169649-8. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2008.-----

O Oficial: [assinatura]

AV.12-98073/INDISPONIBILIDADE: (Protocolo n.º 532132 de 18/10/2011) Por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Cezar Augusto Rodrigues Costa, contida no Ofício n.º 969/2011/OF expedido pela 7ª Vara Empresarial, hoje microfilmado, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta matrícula, face Ação de Falência, requerida pelo Liquidante Judicial da Central de Liquidantes Judiciais do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Administrador Judicial da Massa Falida de CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S.A., referente ao Processo n.º 0120915-37.2004.8.19.0001 (2004.001.122791-2).-----

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011. O Oficial: [assinatura]

selo eletrônico no verso





Valide aqui
este documento

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCJG, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 09/10/2024 às 15:19h.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matricula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 09/10/2024.

Emolumentos:	0,00
20% FETJ:	0,00
5% Fundperj:	0,00
5% Funperj:	0,00
5,26% I.S.S.:	0,00
4% Funarpen:	0,00
2% PMCMV:	0,00
Selo Fiscal:	0,00
Total:	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872
Israelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEUC 23950 NVB



Consulte a validade do selo em:
<http://www.tjrj.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U3KGM-UT9X9-C286A-JFYHX>

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compensado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr